



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP  
Rua Raul Ferrari s/n – Jardim Santa Marcelina – 13100-105– Campinas/SP  
Tel: (19) 3254-2329 – e-mail: sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LFDA/SP Nº 24/2013

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LFDA/SP Nº 24/2013, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador ANDRÉ OLIVEIRA MENDONÇA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03/06/2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 04/06/2009, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702 - Cambuci, CEP: 01543-001, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. Tatiana Zunno Guimarães, portadora da Cédula de Identidade nº 25.793.715-8 e CPF nº 220.025.018-58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000322/2012-55, e perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato LFDA/SP nº 24/2013, nos termos do artigo 65, § 1º e inciso II do § 2º, da Lei 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão em metragem dos serviços de limpeza do item 1 – áreas internas - laboratorial**, consoante estabelecido na cláusula décima quarta do contrato nº 24/2013.

Parágrafo único – Em decorrência das alterações, o item 3.1. da cláusula terceira, o item 7.1. da cláusula sétima e o item 12.1. da cláusula décima segunda do Contrato inicial, passarão a vigorar com as seguintes redações:

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

*3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP  
Rua Raul Ferrari s/n – Jardim Santa Marcelina – 13100-105– Campinas/SP  
Tel: (19) 3254-2329 – e-mail: sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PERÍODO DE 12/04/2019 A 30/06/2019				
1	1	Serviços de limpeza e conservação a serem executados no Lanagro-SP de Campinas/SP, nas áreas: <b>Áreas internas – Laboratorial: 4.492,47 m<sup>2</sup></b> Áreas internas – Demais prédios: 2.133,76 m <sup>2</sup> Áreas externas – Calçadas: 2.894,87 m <sup>2</sup> Áreas externas – 20.000,00 m <sup>2</sup>	Campinas-SP	R\$ 70.933,27	186.790,94				
		2				Serviços de copeira, a ser executados no Lanagro-SP de Campinas/SP.	Campinas-SP	R\$ 3.889,52	10.242,41
		3				Serviços de tratorista/campo a serem executados no Lanagro-SP de Campinas/SP.	Campinas-SP	R\$ 5.920,41	15.590,41
		4				Serviços de jardinagem/campo a serem executados no Lanagro-SP de Campinas/SP.	Campinas-SP	R\$ 11.553,35	30.423,82
	5	Serviços de auxiliar de jardinagem/campo a serem executados no Lanagro-SP de Campinas/SP.	Campinas-SP	R\$ 14.411,70	37.950,80				
	6	Serviços de Higienização têxtil a ser executado no Lanagro-SP de Campinas/SP por 02 postos	Campinas-SP	R\$ 9.460,20	24.911,85				
	<b>TOTAL - GRUPO 1</b>				<b>R\$ 116.168,45</b>	<b>R\$ 305.910,24</b>			
2	7	Serviços de limpeza e conservação a serem executados no Lanagro-SP de Jundiaí/SP nas seguintes áreas: Área interna escritório: 500 m <sup>2</sup> Área interna Laboratorial: 1.000 m <sup>2</sup> Áreas externas: 1.500 m <sup>2</sup>	Jundiaí-SP	R\$ 13.633,00	35.900,23				
		<b>TOTAL - GRUPO 2</b>				<b>R\$ 13.633,00</b>	<b>R\$ 35.900,23</b>		
3	8	Serviços de desinsetização e destratização a ser realizado no LANAGRO/SP –Campinas/SP e na Base Física de Jundiaí/SP.	Campinas-SP e Jundiaí-SP	R\$ 405,00	1.066,50				
<b>TOTAL - GRUPO 3</b>				<b>R\$ 405,00</b>	<b>R\$ 1.066,50</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 130.206,45</b>	<b>R\$ 342.876,98</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

7.1. O valor mensal do contrato, a partir de 12/04/2019, é de R\$ 130.206,45 (Cento e trinta mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total pelo período de 12/04/2019 a 30/06/2019 de R\$ 342.876,98 (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

A referida supressão corresponde a 16,3451%.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP  
Rua Raul Ferrari s/n – Jardim Santa Marcelina – 13100-105– Campinas/SP  
Tel: (19) 3254-2329 – e-mail: sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: FUNLAB  
Programa de trabalho: 137879  
Natureza da Despesas: 339037  
Fonte de Recurso: 0100000000

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

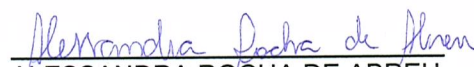
E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 02 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
TATIANA ZUNNO GUIMARÃES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA ROCHA DE ABREU  
FISCAL DO CONTRATO

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME: *Waniele Ferreira de Almeida*  
CPF *293.796.038-35*



**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text or signature]*

*[Faint, illegible text or signature]*

*[Faint, illegible text or signature]*

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130005-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCIO MACHADO DA CRUZ  
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/04/2019) 130005-13005-2019NE080009

**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO OPERACIONAL**

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

ESPÉCIE: Contrato de Termo de Cessão de Uso nº 001/2019, firmada entre o INMET-INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA e a empresa EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 15.457.406/0001-75, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2018, cujo objeto é a Cessão de uso nº 001/2019, a título oneroso a terceiros, para prestação de serviço do tipo "Self-service" a peso e lanchonete, por parte de empresa especializada no ramo, mediante o uso de uma área, medindo 90m² (noventa metros quadrados) composta por: salão para restaurante/lanchonete e cozinha, situada nas dependências do prédio do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, imóvel de propriedade da União, localizado no Eixo Monumental Via S1, Setor Sudoeste, CEP: 70.680-900, Brasília-DF, incluindo todas as etapas indispensáveis à produção e distribuição das refeições, conforme especificações e condições descritas no Pregão Eletrônico nº 09/2018. O preço a ser praticado por quilo de refeição fornecida pela empresa Contratada/Cessionária será de R\$ 26,08 (Vinte e seis reais e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Diniz/Diretor do INMET e Luiz Filipe Barbosa Silva da EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP EIRELI.

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

DOADORA: A FUNDAÇÃO DE APOIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FEPE, e o LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG, denominado DONATÁRIO, firmam o Contrato de Doação nº 026/2019 - D do bem descrito no Anexo I. O referido bem foi adquirido pela Doadora no âmbito do Projeto 19 - Finep/Sibratex 1857/10. Em decorrência deste Contrato passa o Donatário a ter uso, posse e propriedade do bem. Data da Assinatura 21/02/2019

**SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019**

PROC. Nº 00350.003124/2018-12.

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Aquicultura e Pesca, designada pela Portaria Seap-SG/PR nº 400, de 26/12/2018, expedida pelo Senhor Secretário da extinta Secretaria Especial de Aquicultura e da Pesca, e publicada no DOU de 28/12/2018, Seção 2, Página 4, torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência nº 02/2019. Após a análise dos recursos interpostos, esta Comissão julgou habilitados os licitantes que apresentaram propostas concernentes aos lotes de número 1 (um), 6 (seis), 12 (doze), 13 (treze), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um).

FLÁVIO AUGUSTO MODESTO E SILVA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - Substituto

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO  
FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE  
CULTIVARES**

**AVISO**

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de ALFACE (*Lactuca sativa* L.), denominada E25574, com titularidade requerida pela Enza Zaden B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000311/2014-87, de 25/11/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
2. Cultivar de PÊSSEGO (*Prunus persica* (L.) Batsch), denominada UFV Arano, com titularidade requerida pela Universidade Federal de Viçosa - UFV, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000117/2016-63, de 10/06/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
3. Cultivar de SOJA (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 95R90 IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela empresa Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela empresa GDM Genética do Brasil S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000074/2017-05, de 22/3/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
4. Cultivar de SOJA (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada TMG1759RR, com titularidade requerida pela empresa TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000201/2017-68, de 01/9/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
5. Cultivar de ALFACE (*Lactuca sativa* L.), denominada Icebela, com titularidade requerida conjuntamente pela empresa Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e Feltrin Sementes Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000242/2017-35, de 26/09/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
6. Cultivar de ALFACE (*Lactuca sativa* L.), denominada Agnes, com titularidade requerida conjuntamente pela empresa Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e Feltrin Sementes Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000243/2017-80, de 26/09/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
7. Cultivar de MELÃO (*Cucumis melo* L.), denominada Dolsura, com titularidade requerida pela Rijk Zwaan Zaahteelt in Zaaadhandel B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000084/2018-13, de 07/05/2018; com benefício de direito de prioridade, referente ao pedido de proteção nº MLN623, depositado na Holanda, em 17/05/2017. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil pela primeira vez em 27/09/2016 e no exterior, na Espanha, em 22/12/2016, sob a denominação Dolsura.

8. Cultivar de TOMATE (*Solanum lycopersicum* L.), denominada Paronnty, com titularidade requerida pela Syngenta Participations AG, da Suíça, protocolizado sob o nº 21806.000110/2018-11, de 06/06/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil pela primeira vez em 01/12/2017, sob a denominação Paronnty, e não foi comercializada ou oferecida à venda no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de ROSEIRA (*Rosa* L.), denominada Meicaudry, com titularidade requerida pela MEILLAND INTERNATIONAL S.A., da França, protocolizado sob o nº 21806.000118/2018-70, de 06/06/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido de proteção; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 30/09/2014, sob a denominação Meicaudry.

10. Cultivar de CANA-DE-AÇÚCAR (*Saccharum* L.), denominada IACCTC058069, com titularidade requerida pelo INSTITUTO AGRONÔMICO - IAC, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000133/2018-18, de 13/06/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

11. Cultivar de CANA-DE-AÇÚCAR (*Saccharum* L.), denominada IACCTC078044, com titularidade requerida pelo INSTITUTO AGRONÔMICO - IAC, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000134/2018-62, de 13/06/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

12. Cultivar de Coentro (*Coriandrum sativum* L.), denominada Coimbra, com titularidade requerida pelo AGRISTAR DO BRASIL LTDA., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000244/2018-24, em 26/09/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

13. Cultivar de BATATA (*Solanum tuberosum* L.), denominada UPFSZ Atlantucha, com titularidade requerida pela empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - FUPF, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000316/2018-33, de 14/12/2018. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em 12/09/2018, sob a denominação UPFSZ Atlantucha; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet [http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares\\_protegidas.php](http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php) ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador

**AVISO**

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 21, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, por expiração de prazo, foi extinto o direito de proteção das cultivares relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº	DE	DATA DA EXPIRAÇÃO
Rosa L.	Meidebenne	559		01/03/19
Zea mays L.	UFVM 2	563		09/03/19
Zea mays L.	UFVM 200	564		09/03/19
Ananas comosus (L.) Merr.	BRS Imperial	566		11/03/19
Glycine max (L.) Merr.	M-SOY 8378	568		25/03/19
Phaseolus vulgaris L. (feijão comum)	BRS Vereda	579		25/03/19
Glycine max (L.) Merr.	M-SOY 6600	569		25/03/19
Triticum aestivum L.	BRS Figueira	575		31/03/19
Triticum aestivum L.	BRS Timbaúva	573		31/03/19
Triticum aestivum L.	BRS 220	572		31/03/19
Triticum aestivum L.	BRS Angico	574		31/03/19
Triticum aestivum L.	Supera	576		02/04/19
Phaseolus vulgaris L. (feijão comum)	SCS Guará	571		02/04/19

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 130102**

Número do Contrato: 24/2013.

Nº Processo: 2105300032201255.

PREGÃO SISPP Nº 10/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 59519603000147. Contratado: GUIMA-CONSECO CONSTRUCOAO, SERVICOSE COMERCIO LTDA. Objeto: Supressão em metragem do serviço de li mpeza do item 1- áreas internas - laboratorial.Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 12/04/2019 a 30/06/2019. Valor Total: R\$36.496,47. Fonte: 100000000 - 2019NE800005. Data de Assinatura: 02/04/2019.

(SICON - 05/04/2019) 130102-00001-2019NE800001

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130016**

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 21002001030201740.

PREGÃO SISPP Nº 22/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01696924000137. Contratado: REDENTOR SEGURANCA E VIGILANCIA -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2018, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 04/04/2019 a 04/04/2020. Valor Total: R\$665.446,32. Fonte: 100000000 - 2019NE800061. Data de Assinatura: 27/03/2019.

(SICON - 05/04/2019) 130016-00001-2019NE000018



EM BRANCO